Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

Classe Única de Cotas do Guardian Multi Consignado IX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 57.624.136/0001-90)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única de Cotas do Guardian Multi Consignado IX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única de Cotas do Guardian Multi Consignado IX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 16 de dezembro a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

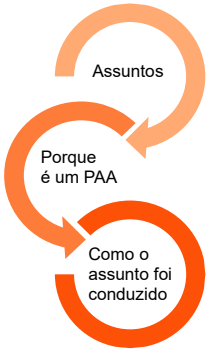
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 16 de dezembro a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3(d), 3(e) e 5)	
A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário decorrentes de operações de empréstimo. A documentação comprobatória da existência dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição, atualizados com base na taxa interna de retorno, apurada com base no valor de aquisição dos contratos, e deduzidos de provisão para perdas por redução do valor recuperável. Na determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e julgamentos. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo da provisão para perdas por redução do valor recuperável significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira da Classe, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos, em base de teste, o confronto dos valores utilizados para apuração do valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, também em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito original ao devedor; e (iii) recálculo da apropriação de rendimentos até a data dessas demonstrações contábeis com base na taxa de desconto dos termos de cessão. Analisamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela administração para apuração do valor recuperável dos direitos creditórios. Adicionalmente, testamos a base de dados, assim como procedemos ao recálculo da provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração ao valor recuperável dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 28 August 2026 | 22:46 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FADB61853F4948B...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

GUARDIAN MULTI CONSIGNADO XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.624.136/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**2.255**	**1,96**	**13.269**	**19,21**
Disponibilidades		**1**	**-**	**-**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	-	-
Cotas de fundos de investimento financeiro		**2.254**	**1,96**	**13.269**	**19,21**
Daycoval Títulos Públicos II F.I.F.		2.254	1,96	-	-
QI Cash F.I.F. Referenciado DI		-	-	13.269	19,21
Direitos creditórios	**5**	**108.613**	**94,56**	**54.310**	**78,64**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**108.613**	**94,56**	**54.310**	**78,64**
A vencer	5.3 / 5.4	111.350	96,94	54.295	78,62
Vencidos	5.3 / 5.4	694	0,60	15	0,02
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	5.3 / 5.7	(3.431)	(2,98)	-	-
Outros valores e bens		**5.130**	**4,45**	**1.537**	**2,23**
Outros valores a receber		5.117	4,44	-	-
Despesas diferidas		13	0,01	1.537	2,23
Total do ativo		**115.998**	**100,97**	**69.116**	**100,08**
Passivo					
Instrumentos financeiros		**1.008**	**0,88**	**-**	**-**
Derivativos	**6**	**1.008**	**0,88**	**-**	**-**
Diferencial de *swap* a pagar		1.008	0,88	-	-
Valores a pagar		**126**	**0,09**	**56**	**0,08**
À sociedade gestora (*)	**8**	99	0,08	41	0,06
Demais valores		17	0,01	-	-
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	10	-	15	0,02
Total do passivo		**1.134**	**0,97**	**56**	**0,08**
Patrimônio líquido	**11**	**114.864**	**100,00**	**69.060**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**115.998**	**100,97**	**69.116**	**100,08**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

GUARDIAN MULTI CONSIGNADO XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.624.136/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	19/11/2024 a 31/12/2024
Resultados		**17.893**	**980**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**17.199**	**929**
Resultado com direitos creditórios	5.4	20.630	929
(-) Constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável	5.7	(3.431)	-
Cotas de fundos de investimento	**4**	**1.552**	**51**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		1.552	51
Resultados diversos		**57**	**-**
Ajuste de cotas		35	-
Outras rendas operacionais		22	-
Instrumentos financeiros	**6**	**(915)**	**-**
Resultado com aplicação em derivativos		(915)	-
Encargos		**(3.127)**	**(117)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.602)**	**(31)**
Consultoria especializada		(1.099)	(2)
Cadastro e cobrança		(410)	(29)
Consultoria jurídica		(93)	-
Despesas da Administração	**13**	**(1.393)**	**(74)**
Remuneração da Gestão	(c)	(1.158)	(52)
Remuneração da Administração		(234)	(22)
Remuneração da Controladoria e Custódia	(b)	(1)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(132)**	**(12)**
Taxa CETIP		(56)	(12)
Taxa de Registro		(34)	-
Taxa de fiscalização CVM		(17)	-
Taxa de Servicing		(15)	-
Taxa ANBIMA		(10)	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**14.766**	**863**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

GUARDIAN MULTI CONSIGNADO XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.624.136/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

							Nota	2025	19/11/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período							**11**	**69.060**	**-**
Representado por	63.703,6600	cotas seniores	a	R$	1.014,9175	cada		64.654	-
Representado por	4.091,2200	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.076,9185	cada		4.406	-
Representado por	0,0000	cotas seniores	a	R$	-	cada		-	-
Representado por	0,0000	cotas subordinadas júnior	a	R$	-	cada		-	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL								**14.766**	**863**
Cotas emitidas no exercício/período							**10**	**62.038**	**68.197**
55.396,0000		cotas seniores					(a)	57.938	-
4.641,5980		cotas subordinadas júnior					(a)	4.100	-
63.703,6600		cotas seniores					(a)	-	63.998
4.091,2200		cotas subordinadas júnior					(a)	-	4.199
Cotas amortizadas no exercício/período							**10**	**(31.000)**	**-**
		cotas seniores					(b)	(31.000)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas								**31.038**	**68.197**
Patrimônio líquido no final do exercício/período							**11**	**114.864**	**69.060**
Representado por	119.099,6600	cotas seniores	a	R$	914,8498	cada		108.958	-
Representado por	8.732,8180	cotas subordinadas júnior	a	R$	676,3131	cada		5.906	-
Representado por	63.703,6600	cotas seniores	a	R$	1.014,9175	cada		-	64.654
Representado por	4.091,2200	cotas subordinadas júnior	a	R$	1.076,9185	cada		-	4.406

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

GUARDIAN MULTI CONSIGNADO XI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.624.136/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	19/11/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**14.766**	**863**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+) Constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável	5.7	3.431	-
(+) Taxa de gestão a pagar	**8**	99	41
(+) Taxa de administração a pagar	**8**	10	15
(-) Resultado com direitos creditórios	5.4	(20.630)	(929)
Resultado líquido ajustado		**(2.324)**	**(10)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
Aumento em provisão de pagamentos a efetuar		969	-
(Aumento) em outros valores e bens		(3.593)	(1.537)
(Aumento) em direitos creditórios		(37.104)	(53.381)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(42.052)**	**(54.928)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Emissão de cotas	(a)	62.038	68.197
(-) Amortização de cotas	(b)	(31.000)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**31.038**	**68.197**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(11.014)**	**13.269**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	13.269	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	2.255	13.269
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(11.014)**	**13.269**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

1. Contexto operacional

O Guardian Multi Consignado XI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 09 de outubro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 19 de novembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo possui uma única classe, chamada de Classe Única do Guardian Multi Consignado XI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

É objetivo da Classe proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, em médio e longo prazos, por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente, na aquisição dos direitos creditórios descritos no regulamento. Em caráter complementar, a valorização das cotas é buscada mediante a aplicação em ativos financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Guardian Gestora Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde a sua constituição, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 1º de janeiro a 15 de dezembro de 2025, a administração da Classe pertencia à QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo transferida para o Banco Daycoval S.A. na abertura do dia 16 de dezembro de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 19.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado na antiga administradora:

Composição do resultado do período	01/01/2025 a 15/12/2025
Resultado com direitos creditórios	19.668
Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos	(3.841)
Resultado com aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos	397
Encargos e despesas operacionais	(2.973)
Resultado líquido no período	**13.251**

As demonstrações contábeis referentes ao evento de transferência de administração da Classe, sob a responsabilidade da antiga administração, foram auditadas pela Next Auditores Independentes S.S., que emitiu o relatório auditado, sem qualificações, em 30 de março de 2026.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 28 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Derivativos

Swap

A apropriação dos resultados gerados nas operações de *swap* é efetuada de forma "*pro-rata*", ajustados ao seu valor de mercado. As taxas utilizadas para a determinação do valor de mercado são obtidas pela estrutura temporal de taxas de juros, tomando como base os preços dos contratos de *swap* divulgados pela B3 S.A. No caso de contratos de *swap* vinculados a títulos cambiais (USD x CDI), a determinação do valor de mercado é efetuada obtendo-se as cotações divulgadas pela ANBIMA.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em instrumentos financeiros derivativos de *swap* estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em derivativos".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.733,6849	1.300	2.254
Total		**1.300**	**2.255**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (***)	1.142,2173	11.617	13.269
Total		**11.617**	**13.269**

(*) Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui montante o R$ 1 (sem saldo em 2024) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;
(***) Refere-se ao investimento no QI Cash Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Referenciado DI inscrito no CNPJ/MF nº 51.695.805/0001-38. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 1.552 (R$ 51 no período de 19 de novembro [data de início das atividades da Classe] a 31 de dezembro de 2024).

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

5. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

O Fundo pode adquirir direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, pela Gestora ou por suas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da Classe, desde que **(a)** a entidade registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas entre si, e **(b)** a entidade registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas aos originadores ou ao endossante, nos termos do artigo 42, §1º, II, e §2º, do Anexo Normativo II. É vedada a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela entidade registradora ou por suas partes relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são representados por cédulas de crédito bancário ("CCB" ou "CCBs"), decorrentes de operações de empréstimo realizadas entre o endossante e os devedores, por meio de uma plataforma eletrônica e de interfaces de programação de aplicações disponibilizadas pelo endossante a seus correspondentes bancários, com consignação devidamente formalizados nos termos da legislação e regulamentação aplicável, oriundos de empréstimos conferidos pelo endossante aos devedores. Os direitos creditórios são originados com o envolvimento do originador e/ou de outras sociedades de seu grupo ou de outros correspondentes bancários subcontratados, na qualidade de correspondentes do endossante.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo pode somente adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora na respectiva data de oferta: **(i)** os direitos creditórios devem ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de uma mesma CCB que tenham valor nominal prefixado e contratadas a taxa de juros prefixada; **(ii)** o benefício recebido pelo devedor junto ao INSS deverá ser enquadrado exclusivamente em um dos Códigos INSS Elegíveis; **(iii)** tenha havido a consignação do recebimento em relação a cada devedor, a qual deve ter sido devidamente autorizada pelo devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo endossante, através do comprovante de averbação; **(iv)** os direitos creditórios a serem cedidos não poderão estar vencidos no momento da cessão; **(v)** os direitos creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional; **(vi)** os devedores deverão estar adimplentes perante o Fundo com relação a todos os pagamentos devidos em virtude dos direitos

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

creditórios; **(vii)** a soma do valor de face dos direitos creditórios integrantes de uma mesma CCB ofertada ao Fundo (considerando a cessão de todas as parcelas vincendas) não deverá ser inferior a R$ 0,500; **(viii)** o preço de aquisição de uma CCB ofertada ao Fundo (considerando a cessão de todas as parcelas vincendas) não deverá ser superior a R$ 150; **(ix)** o valor de face de cada um dos direitos creditórios integrantes de uma mesma CCB ofertada ao Fundo (considerando a cessão de todas as parcelas vincendas) não deverá ser inferior a R$ 0,025; **(x)** na data de oferta, o respectivo devedor deve ter entre 4 (quatro) e 72 (setenta e dois) anos de idade, inclusive; **(xi)** na data de vencimento da última parcela da CCB a idade de cada um dos devedores não poderá ser superior a 73 (setenta e três) anos e 11 (onzes) meses e 29 (vinte nove) dias; **(xii)** a idade média dos devedores dos direitos creditórios de titularidade do Fundo, ponderada pelo valor presente ajustado dos direitos creditórios, considerando pro forma a transferência pretendida, não poderá ser superior a 65 (sessenta e cinco) anos, sendo certo que para efeitos deste cálculo as idades dos devedores serão consideradas em cada data de aquisição e pagamento dos respectivos direitos creditórios ao Fundo; **(xiii)** as CCBs correspondentes aos direitos creditórios ofertados ao Fundo em uma determinada data de oferta devem possuir no máximo 96 (noventa e seis) parcelas; **(xiv)** a concentração do Código INSS 87 não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, considerando *pro forma* o endosso pretendido; **(xv)** as concentrações de idade dos devedores na data de oferta dos direitos creditórios não poderão ser superiores aos percentuais indicados abaixo aplicados sobre os valores presentes dos direitos creditórios transferidos, considerando *pro forma* o endosso pretendido, sendo certo que para efeitos deste item as idades dos devedores serão consideradas nas datas de oferta das respectivas CCBs:

Idade	Porcentagem (%)
Acima de 60 anos	Até 50,00% do PL da Classe
Acima de 64 anos	Até 35,00% do PL da Classe
Acima de 68 anos	Até 15,00% do PL da Classe
Acima de 70 anos	Até 5,00% do PL da Classe

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado através do envio, pelo endossante à Gestora, de arquivo eletrônico em formato previamente acordado entre as partes, que conterá as informações necessárias dos direitos creditórios objeto de oferta ao Fundo, em conformidade e na forma disposta no contrato de endosso.

Desde que os direitos creditórios tenham atendido plena e cumulativamente aos critérios de elegibilidade na respectiva data em que forem verificados, o desenquadramento de qualquer direito creditório transferido com relação a qualquer critério de elegibilidade, conforme o caso, por qualquer motivo, após a sua transferência ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra o endossante, o Administrador, a Gestora, a Consultoria Especializada (se houver), o originador, seus controladores,

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

Sem prejuízo da responsabilidade, pela Gestora, da verificação do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade, o originador é responsável pela veracidade e pelo correto preenchimento das informações constantes nas CCB, de modo que seja possível a correta validação, pela Gestora, do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade, sob pena de compra dos direitos creditórios.

5.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	2.557	121	2.678
De 31 a 60 dias	2.562	103	2.665
De 61 a 90 dias	2.426	90	2.516
De 91 a 120 dias	2.432	82	2.514
De 121 a 150 dias	2.391	65	2.456
De 151 a 180 dias	2.350	54	2.404
De 181 a 360 dias	13.292	171	13.463
De 361 a 720 dias	22.431	8	22.439
De 721 a 1.080 dias	18.322	-	18.322
Acima de 1.080 dias	42.587	-	42.587
Total	**111.350**	**694**	**112.044**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	(3.047)	(384)	(3.431)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**108.303**	**310**	**108.613**

	2024		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Acima de 360 dias	54.295	15	54.310
Total	**54.295**	**15**	**54.310**
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**54.295**	**15**	**54.310**

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

- ***Tipo de ativo***

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédulas de crédito bancário (CCB)	112.044	111.350	694
Total	**112.044**	**111.350**	**694**

	2024	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Cédulas de crédito bancário (CCB)	54.310	54.295	15
Total	**54.310**	**54.295**	**15**

5.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 19 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	16/12/2025 a 31/12/2025
Saldo inicial (*)	**105.302**
Aquisições	5.780
Resultado	962
Saldo final	**112.044**

(*) O saldo inicial refere-se aos valores presentes na demonstração da posição financeira em 15 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo).

Descrição	01/01/2025 a 15/12/2025
Saldo inicial	**54.310**
Aquisições	67.377
Recebimentos de direitos creditórios	(36.053)
Rendimentos	19.668
Saldo final	**105.302**

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

Descrição	19/11/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**-**
Aquisições	54.237
Recebimentos de direitos creditórios	(856)
Resultado	929
Saldo final	**54.310**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
19,97	22,31	26,07

5.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025, os 25 (vinte e cinco) maiores devedores dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	83	0,07
2	76	0,07
3	55	0,05
4	53	0,05
5	53	0,05
6	53	0,05
7	52	0,04
8	51	0,04
9	50	0,04
10	49	0,04
11	48	0,04
12	48	0,04
13	48	0,04
14	47	0,04
15	47	0,04
16	46	0,04
17	46	0,04

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
18	46	0,04
19	43	0,04
20	43	0,04
21	43	0,04
22	42	0,04
23	42	0,04
24	42	0,04
25	42	0,04
Demais devedores	110.796	96,44
Total	**112.044**	**97,54**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Administrador da Classe realizou a constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no montante negativo de R$ 3.431 (não houve no período de 19 de novembro [data de início das atividades da Classe] a 31 de dezembro de 2024).

Demonstramos abaixo as movimentações da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (não houve no período de 19 de novembro [data de início das atividades da Classe] a 31 de dezembro de 2024):

Descrição	**2025**
Saldo inicial	**-**
Constituição de provisão	(3.431)
Saldo final	**(3.431)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 94,56% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

5.9 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios. Os direitos creditórios adquiridos pela Classe podem contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá contratar as operações de *hedge* com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas, observado o disposto no regulamento. Tais operações podem não estar disponíveis em termos satisfatórios para o Fundo ou, ainda que sejam realizadas, por sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira do Fundo e poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

a) Durante o exercício findo em 31 de dezembro 2025, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir (não houve no período de 19 de novembro [data de início das atividades da Classe] a 31 de dezembro de 2024):

	2025		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Swap	5.675	(6.590)	(915)
Total	**5.675**	**(6.590)**	**(915)**

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores qualificados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, controladoria e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 10. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 19 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

- **Guardian Gestora Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Guardian Gestora Ltda., no montante de R$ 99. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 19 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista. As cotas podem ser divididas em cotas seniores e cotas subordinadas.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

Por ocasião da subscrição de cotas, o cotista deve assinar o termo de adesão e ciência de risco ao regulamento. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Administrador, nos termos do regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada cotista informar ao Administrador a alteração de seus dados cadastrais.

Novas cotas seniores podem ser emitidas mediante aprovação em assembleia geral.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

As cotas devem ser subscritas e integralizadas dentro dos prazos estabelecidos na regulamentação aplicável. O saldo não colocado poderá ser cancelado, nos termos do disposto na regulamentação vigente.

Mediante prévia solicitação do cotista titular da totalidade das cotas subordinadas júnior em circulação e com prévio consentimento dos cotistas titulares da totalidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, os prestadores de serviços essenciais aprovarão emissão de novas cotas subordinadas júnior, desde que sejam destinadas exclusivamente aos cotistas da própria Classe, nos termos do Art. 8º, II, da Resolução CVM 160/22.

A integralização de cotas subordinadas júnior pode ser efetuada **(i)** por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN ou **(ii)** com direitos creditórios que se enquadrem na política de investimento da Classe.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2025		19/11/2024 a 31/12/2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Sênior	55.396,0000	57.938	63.703,6600	63.998
Subordinada júnior	4.641,5980	4.100	4.091,2200	4.199
Total	**60.037,5980**	**62.038**	**67.794,8800**	**68.197**

b) Resgate e amortização de cotas

A Classe é constituída em regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Qualquer amortização deverá englobar todos os cotistas, de forma proporcional e em igualdade de condições, não havendo entre eles qualquer relação de subordinação.

Quaisquer pagamentos aos cotistas a título de amortização de cotas devem abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas de uma mesma subclasse e, conforme o caso, em benefício de todos os respectivos titulares. Quando do pagamento de resgate de cotas, as cotas objeto de resgate serão canceladas. As cotas emitidas e não integralizadas serão canceladas.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

Não será realizada a amortização das cotas subordinadas júnior caso esteja em curso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, e/ou caso esteja em curso a liquidação antecipada da Classe, e/ou caso a subordinação mínima mezanino esteja inferior a 7,00% (sete por cento).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortizações de cotas conforme quadro abaixo (não houve no período de 19 de novembro [data de início das atividades da Classe] a 31 de dezembro de 2024):

Subclasse	2025
Sênior	(31.000)
Total	**(31.000)**

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe pode ser formado por diferentes subclasses e cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 127.832,4780 cotas (67.794,8800 em 2024), conforme demonstrado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	Quantidade	Patrimônio líquido	Quantidade	Patrimônio líquido
Sênior	119.099,6600	108.958	63.703,6600	64.654
Subordinada júnior	8.732,8180	5.906	4.091,2200	4.406
Total	**127.832,47880**	**114.864**	**67.794,8800**	**69.060**

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Guardian Gestora Ltda., sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 23.137, de 28 de fevereiro de 2025, com sede na cidade

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº1.553, 8º andar, conjunto 81, CEP 05419-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22 ("Gestora").

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe paga ao Administrador a taxa de administração equivalente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido com base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mínimo mensal de R$ 15.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 234 (R$ 22 no período de 19 de novembro [data de início das atividades da Classe] a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria e custódia

O Custodiante recebe por seus serviços uma taxa de custódia equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido com base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mínimo mensal de R$ 3.

O valor mensal mínimo previsto acima será atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 1 (não houve no período de 19 de novembro [data de início das atividades da Classe] a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria e Custódia" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

A Gestora recebe por seus serviços uma taxa de gestão equivalente de até 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.158 (R$ 52 no período de 19 de novembro [data de início das atividades da Classe] a 31 de dezembro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	914,8498	(9,86)	Não definido.
Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*)	1.014,9175	1,49	Não definido.

Data	Valor da cota teórica sênior (**)	Rentabilidade teórica da cota sênior (**)	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.175,1335	15,79	Não definido.
Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*)	1.014,9175	1,49	Não definido.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

Data	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da cota sub. jr.	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	676,3131	(37,20)	Não definido.
Período findo em 31 de dezembro de 2024 (*)	1.076,9185	7,69	Não definido.

(*) Período de 19 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024;
(**) Os valores e a rentabilidade apresentados consideram as amortizações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o período de 19 de novembro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024, detalhadas na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 7A57A96E-3458-8544-8226-4886B161A67C

19. Atos societários

O instrumento particular do administrador, publicado em 03 de dezembro de 2025, dispõe sobre a prorrogação da data de transferência para a partir da abertura das operações do dia 16 de dezembro de 2025.

Conforme assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 18 de julho de 2025, o cotista deliberou, sem ressalvas, a alteração da metodologia de avaliação dos ativos do Fundo.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável